

PORTARIA Nº 132/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, Sr. Lécio Gustavo Sousa Bezerra, no uso das atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação de licença sem vencimento através de ofício;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, da Lei Municipal nº 125/2007 - Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Gurguéia, o qual estabelece a possibilidade de licença sem vencimento de servidor;

CONSIDERANDO a obediência aos requisitos autorizadores da concessão do direito e a inexistência de prejuízo à municipalidade, tanto no quesito funcional como financeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a Servidora Público Municipal, **SIMONE BARROS BARJUD**, CPF 995.559.493-72, RG 2.264.524 – SSP-PI, matrícula nº 369, que exerce o cargo de MÉDICA DO PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

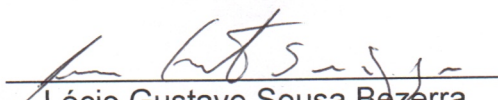
Art. 2º - A licença perdurará por 01 (um) ano ou pelo interesse público municipal, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.



Lécio Gustavo Sousa Bezerra
Prefeito Municipal